

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 09/10/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 212/2023:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.727,27, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 231/2023:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.211,24, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 248/2023:

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica da área que menciona e posteriormente promover sua investidura, conforme especifica.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 258/2023:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 261/2023:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.289,64, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 308/2023:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 87.471,36, e dá outras providências.

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 382/2022:

Altera a Lei n.º 13.833, de 01/10/2020, conforme especifica. *(Prorroga o prazo de instalação e conclusão das obras de instalação de indústria de alimentos junto ao imóvel doado à Madero Indústria e Comércio S/A, situado no Distrito Industrial).*

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Contrário

CAPICMA - Favorável, com voto em separado dos Vereadores Jairton da Farmácia e Dr. Erick Camargo.

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA (01), de autoria dos Vereadores Paulo Balansin e Julio Kuller: "Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei epigrafoado, a seguinte redação:

Art. 1º - A Lei n.º 13.833, de 01 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Constituem-se, como encargos da donatária, as seguintes obrigações: (NR)

...

V – respeitar as áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal (ARL) existentes e delimitadas dentro da área total do imóvel doado. (AC)

...

Art. 3º - A – Fica prorrogado o prazo para implantação do empreendimento de que trata esta Lei, sendo que o imóvel doado reverterá automaticamente, ao domicílio do Município, se, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta prorrogação, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo. (AC).

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICMA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 160/2023:

Dispõe sobre a implantação de Condomínios de Chácaras Unifamiliares para Lazer, cria a Área de Urbanização Específica e detalha o procedimento de aprovação dos empreendimentos.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com as inclusas Emendas em apenso (nºs 01 TIPO MODIFICATIVA; 02 TIPO ADITIVA; 03 TIPO MODIFICATIVA; 04 TIPO MODIFICATIVA; 05 TIPO MODIFICATIVA; 06 TIPO MODIFICATIVA, e 07 TIPO SUPRESSIVA.)

CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA (01), do Vereador José Carlos Sahagoff Raad – Dr. Zeca - RETIRADA

“Dê-se aos dispositivos abaixo indicados do Projeto de Lei epigrafado, a seguinte redação:”

EMENDA ADITIVA (02), do Vereador José Carlos Sahagoff Raad – Dr. Zeca - “Acrescente-se o § 5º ao art. 3º do Projeto de Lei epigrafado, com a seguinte redação:

Art.3º-...

§ 5º - Comprovada a exploração ou recreação turística nos clubes com constituição social e regimento interno, com idade mínima de trinta (30) anos de contribuição para fins fiscais e que estejam na localidade de áreas de urbanização especificadas, desempenhando o papel social em conformidade com o § 5º do art. 2º desta Lei, poderá ser implantado lotes com área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados) das unidades autônomas para habitação transitória dispostas horizontalmente com estrutura de circulação comum própria.

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 DA CLJR (N.º 03 no Sistema Legislador): “Dê-se ao(s) dispositivo(s) abaixo indicado(s) do Projeto de Lei epigrafado, a seguinte redação:

Art. 3º - Considera-se condomínio fechado de chácaras para os efeitos desta Lei, a subdivisão de glebas que constitui se em unidades (frações) destinadas a chácaras unifamiliares ou empreendimentos com a finalidade de exploração turística, recreação ou áreas de clubes sociais, com abertura de vias de circulação, áreas verdes, infraestrutura e serviços comuns aos usuários.

§ 1º - São chácaras de lazer cada uma das unidades (frações) resultantes da subdivisão descrita no caput deste artigo, servidas de infra estrutura básica e que atendam as dimensões mínimas de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), com frente mínima de 25m (vinte e cinco metros).

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 DA CLJR (N.º 04 no Sistema Legislador): “Dê-se ao dispositivo abaixo indicado do Projeto de Lei epigrafado, a seguinte redação:

Art. 5º - ...

...

VII – situados na área de abastecimento do aquífero furnas, exceto que se apresente plano de manejo do ecossistema pelo empreendimento;

...

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA N.º 03 DA CLJR (N.º 05 no Sistema Legislador): “Dê-se ao dispositivo abaixo indicado do Projeto de Lei epígrafado, a seguinte redação:”

Art. 7º - ...

I – área mínima de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados) e com mínimo de 25m (vinte e cinco metros) lineares de frente, para cada chácara;

...

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA N.º 04 DA CLJR (N.º 06 no Sistema Legislador): “Dê-se ao dispositivo abaixo indicado do Projeto de Lei epígrafado, a seguinte redação:”

Art. 11 - ...

§ 1º - ...

...

IX – laudo geoambiental da gleba aprovado pelo órgão municipal competente, abrangendo uma faixa interna de 50m (cinquenta metros) de largura ao longo das divisas da mesma;

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA N.º 05 DA CLJR (N.º 07 no Sistema Legislador): “Dê-se ao dispositivo abaixo indicado do Projeto de Lei epígrafado, a seguinte redação:”

Art. 24 - Os condomínios de chácaras poderão ter mais de 750.000m² (setecentos e cinquenta mil metros quadrados) de área total.

Parágrafo único - ...

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA N.º 06 DA CLJR (N.º 08 no Sistema Legislador): “Dê-se ao dispositivo abaixo indicado do Projeto de Lei epígrafado, a seguinte redação:”

Art. 27 - ...

I - vedação à construção de prédio ou a utilização não comercial ao condomínio, exceto empreendimentos com a finalidade de exploração turística, recreação ou áreas de clubes sociais;

...

III - vedação a construção de prédios com dois ou mais pavimentos (térreo e superior) acima do nível da rua, com altura máxima permitida para as construções, de 11 (onze) metros acima do terreno natural, incluindo áticos e cumeeiras, exceto empreendimentos com a finalidade de exploração turística, recreação ou áreas de clubes sociais;

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA SUPRESSIVA N.º 07 DA CLJR (N.º 09 no Sistema Legislador): “Dê-se ao dispositivo abaixo indicado do Projeto de Lei epígrafado, a seguinte redação:”

Suprima-se o inciso IV do art. 5º do Projeto de Lei epígrafado, renumerando-se os demais.”

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA (10), da Vereadora Josi Kieras do Coletivo - “Altera a redação do § 3º do art. 7º do presente projeto de lei:

§ 3º Entende-se como área verde, para os efeitos do inciso II deste artigo, aquela que contenha a presença significativa de vegetação nativa, ou, na sua inexistência, o empreendedor tenha executado a recuperação complementando a recuperação da vegetação anteriormente existente.”

PARECERES: CLJR - Favorável, nos termos da Subemenda de Redação (10.1) em apenso: “Dê-se ao § 3º do art. 7º do Projeto de Lei epigrafado a seguinte redação:

Art. 7º - ...

...

§ 3º - Entende-se como área, para efeitos do inciso II deste artigo, aquela que contenha a presença significativa de vegetação nativa, ou, na sua inexistência, o empreendedor tenha executado a recuperação ou complementado a recuperação da vegetação anteriormente existente”.

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA (11), da Vereadora Josi Kieras do Coletivo - “Altera a redação do § 2º do art. 30 do presente projeto de lei: Art. 1º - O § 2º do art. 30 do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

§ 3º Caso a área verde do empreendimento seja maior que a exigida no inciso II do art. 7º pode-se reduzir o valor da outorga da seguinte forma:

a) 15% a 20% de área verde: redução de 30% do valor da outorga;

b) 21% a 35% de área verde: redução de 40% do valor de outorga;

c) 36% de área verde ou mais: redução de 50% do valor de outorga;”

PARECERES: CLJR - Favorável, nos termos da Subemenda de Redação (11.1) em apenso: “Dê-se ao § 2º do art. 30 do Projeto de Lei epigrafado a seguinte redação:

Art. 30 - ...

...

§ 2º - Caso a área verde do empreendimento seja maior que a exigida no inciso II do caput do art. 7º, pode-se reduzir o valor outorga da seguinte forma:

I - 15% a 20% de área verde: redução de 30% do valor da outorga;

II - 21% a 35% de área verde: redução de 40% do valor de outorga;

III - 36% de área verde ou mais: redução de 50% do valor da outorga.

... CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

CAPICTMA - Favorável

EMENDA ADITIVA (12), da Vereadora Josi Kieras do Coletivo - “Inclui o § 4º no art. 7º do presente projeto de lei: § 4º Nos empreendimentos com mais de 30% de área verde as áreas individuais das chácaras poderão ser reduzidas para 1.250 m² (um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que priorize fragmentos contínuos de vegetação nativa ou recuperada;”

PARECERES: CLJR - Favorável, nos termos da Subemenda de Redação(12.1) em apenso: “Acrescente-se o § 4º ao art. 7º do Projeto de Lei epigrafado, com a seguinte redação:

Art. 7º- ...

...

§ 4º - Nos empreendimentos com mais de 30% de área verde, as áreas individuais das chácaras poderão ser reduzidas para 1.250 m² (um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que priorize fragmentos contínuos de vegetação nativa ou recuperada.

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

CAPICTMA - Favorável

EMENDA ADITIVA (13), da Vereadora Josi Kieras do Coletivo - “Inclui o § 4º no art. 7º do presente projeto de lei: Art. 1º - Inclui o § 4º no art. 7º do presente projeto de lei:

§ 4º As áreas de preservação permanente existentes no empreendimento serão área comum dos condomínios, não podendo ser incluídas em lotes individuais.

PARECERES: CLJR - Favorável, nos termos da Subemenda de Redação(13.1) em apenso: “Acrescente-se o § 4º ao art. 7º do Projeto de Lei epigrafado, com a seguinte redação:As áreas de preservação permanente existentes no empreendimento serão área comum dos condomínios, não podendo ser incluídas nos lotes individuais.

...

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

CAPICTMA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 307/2023:

Altera a Súmula, o inciso IV, do art. 3º e o art. 4º, da Lei n.º 9.094/2007.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável
CECE - Favorável
CDHCS - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 312/2023:

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, em favor de Master Cargas Brasil Ltda.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 315/2023:

Altera a Lei n.º 11.233, de 27/12/2012.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO E OUTROS

Projeto de Lei n.º 326/2023:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames toxicológicos para todos os detentores de cargo público eletivo do Poder Legislativo Municipal, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com voto em separado dos vereadores Izaias Salustiano, Bianco e Professor Careca.
CFOF - Favorável
CSAS -

SUBSTITUTIVO GERAL, de autoria do vereador Filipe Chociai: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames toxicológicos para todos os detentores de cargo público eletivo, cargo e/ou emprego público de confiança ou em comissão dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Grossa, conforme especifica.”

PARECERES: CLJR -
CFOF - Favorável
CSAS -

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 331/2023:

Altera a Lei n.º 6.857/2021 – Código Tributário Municipal.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos das **Emendas Modificativa e Aditiva** em apenso.
CFOF - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA, de autoria da CLJR (01): “Dê-se aos §§ 2º, 5º e 13 do art. 47 da Lei n.º 6.857/2001, que se pretende alterar e acrescentar através do art. 1º do projeto de Lei epígrafado (permanecendo inalterado o texto original do PL quanto aos demais dispositivos), a seguinte redação:

EMENDA ADITIVA, de autoria da CLJR (02): “Inclua-se nas alterações do Código Tributário Municipal que se pretende promover através do art. 1º do projeto de Lei epígrafado, o acréscimo do dispositivo abaixo indicado:”

EMENDA MODIFICATIVA, de autoria do Poder Executivo: “*Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei supra epigrafado, a seguinte redação, mantidos a ementa, e os artigos 2º e 3º da forma como constam do Projeto de Lei:*”

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Subemenda Modificativa** em apenso: “*Dê-se ao §§ 2º, 5º e 13º, do art. 47, da EMENDA MODIFICATIVA apresentada ao Projeto de Lei epigrafado, a seguinte redação:*
Art. 47

...

§ 2º - O débito poderá ser pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, desde que cada uma delas não seja inferior a 1 (um) Valor de Referência do Município, salvo se o devedor pessoa física ou o Microempreendedor Individual – MEI comprovar sua inscrição no Cad-Único da Assistência Social com renda de até dois salários mínimos, quando a parcela será reduzida para 35% (trinta e cinco por cento) do Valor de Referência do Município. (NR)

§5º - Não será autorizado reparcelamento de dívida inscrita no Cadastro Único da Dívida Ativa pelo Responsável Técnico sem o prévio pagamento de 10% (dez por cento) no primeiro parcelamento e de 40%(quarenta por cento) nos demais reparcelamentos, do montante integral devido, não incidindo juros, multa e correção monetária (NR).

...

§ 13º - Não incidirá juros e multas sobre os créditos tributários e não tributários, para pagamento à vista do montante integral da dívida. (AC)

CFOF - Favorável

CSAS -

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA

Projeto de Lei n.º 291/2023:

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM GRALHA AZUL, com sede nesta cidade.

DO VEREADOR FILIPE CHOCIAI

Projeto de Lei n.º 295/2023:

Denomina de Padre SIGMUND FRIDOLIN TARNOVSKI o Centro Municipal de Educação Infantil –CMEI, localizado na Rua João Cecy Filho, Núcleo Residencial Rio Verde, Bairro Neves, nesta cidade.

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL

Projeto de Lei n.º 313/2023:

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MINISTÉRIO MELHOR VIVER – FILIAL (Núcleo Ibirapuera) , com sede nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO

Projeto de Lei n.º 005/2023:

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal - RPPNM

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.

CAPICTMA - Favorável

CSAS - Favorável

CECE - Favorável

DO VEREADOR BIANCO

Projeto de Lei n.º 040/2023:

Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgico para a mudança de gênero em menores de dezoito anos no âmbito do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CAPICTMA -

CSAS - Contrário

CECE - Favorável

CDHCS - Favorável

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO

Projeto de Lei n.º 060/2023:

Altera a redação do art. 74 da Lei n.º 14.482 de 20 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DA VEREADORA JOCE CANTO

Projeto de Lei n.º 137/2023:

Promove alteração na Lei n.º 7.306, de 11/09/2023, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO VEREADOR BIANCO

Projeto de Lei n.º 150/2023:

Estabelece a garantia às entidades desportivas, organizadoras de competições e afins, estabelecer o sexo biológico como critério definidor para participação em seus eventos, no âmbito de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CSAS - Favorável
CECE - Favorável
CDHCS - Favorável

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO

Projeto de Lei n.º 235/2023:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Substitutivo Geral** em apenso.
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável
CECE - Favorável
CSAS - Favorável

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei n.º 282/2023:

Denomina de JOCIMARA SWIECH DA ROCHA o trecho de via pública compreendido entre as Ruas Ruy Holzmann e Alfredo Henneberg, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR SARGENTO GUIARONE JUNIOR

Projeto de Lei n.º 305/2023:

Denomina de CAETANO GARCIA THOMAZ NETO a Rua n.º 02 do Loteamento Residencial Parque Ville, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER, MANIFESTANDO-SE PELA INADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 143/2023 (Com Substitutivo Geral), de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo que *“Proíbe e pune qualquer forma de discriminação ao cidadão com base em sua orientação sexual no âmbito do Município de Ponta Grossa.*

MOÇÕES

Nº 925/2023 do Vereador DR. ERICK, O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada Angela Podgurski, artesão de confeitaria criativa, pelos biscoitos magníficos que encantam a clientela.

Nº 926/2023 do Vereador DR. ERICK,

Senhor Presidente

O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada a Bernadeth Confeitos, em reconhecimento ao excelente atendimento e ótima qualidade de produtos.

Nº 927/2023 do Vereador DR. ERICK, Senhor Presidente

O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada a Léo Chociai, digital influencer de Ponta Grossa.

Nº 928/2023 do Vereador DR. ERICK,

Senhor Presidente

O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada ao brechó e loja Dig For Fashion - unidade Ponta Grossa, pelo seu excelente atendimento comercial.

Nº 929/2023 do Vereador DR. ERICK, Senhor Presidente

O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada a Willian Garczarek, corretor de imóveis em Ponta Grossa.

Nº 930/2023 do Vereador DR. ERICK, Senhor Presidente

O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada a Barbearia Dulcídio, em reconhecimento a sua excelente atuação no ramo de barbearias.

Nº 931/2023 do Vereador DR. ERICK, Senhor Presidente

O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada ao Grilo Espetinhos, devido aos seus serviços de atendimento, eficiência e qualidade absoluta no trato aos seus clientes na cidade de Ponta Grossa.

Nº 932/2023 do Vereador DR. ERICK, Senhor Presidente

O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada a Loja Relojoaria Pontagrossense, pelo seu excelente atendimento comercial na cidade de Ponta Grossa.

Nº 933/2023 do Vereador DR. ERICK, Senhor Presidente

O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada a Alexandre Haberland, corretor de imóveis em Ponta Grossa.

Nº 934/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, O Vereador infra-assinado, com fundamento nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Executiva que, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente.

MOÇÃO DE APLAUSO

Dirigida ao senhor Izaqui Ribeiro Dos Santos, em reconhecimento ao excelente trabalho que tem desempenhado como pastor, liderando a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no Distrito do Guaragi, em Ponta Grossa. Sua dedicação, integridade de caráter e fidelidade aos princípios cristãos o tornam digno desta homenagem.

Nº 935/2023 da Vereadora JOSI KIERAS DO COLETIVO, A Vereadora infra assinada, com fundamento no artigo 116-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Executiva que, após manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE SUGESTÃO LEGISLATIVA

à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ponta Grossa, para que a Prefeitura, através das instâncias competentes, realize estudos no sentido de viabilizar o transporte de bicicletas nos ônibus do transporte coletivo municipal, na linha do distrito de Itaiacoca.

Nº 936/2023 do Vereador DR. ERICK, O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada ao Sebo Espaço Cultural, pelo seu excelente atendimento comercial na cidade de Ponta Grossa.

Nº 937/2023 do Vereador PASTOR EZEQUIEL BUENO, O Vereador infra assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

Dirigida a Sra. TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO, Excelentíssima Secretária Municipal da Cidadania e Segurança Pública, pela dedicação que demonstra no cotidiano de seu trabalho, desempenhando com excelência e competência suas atividades na condução do comando da SMCS/ Superintendência de Trânsito, contribuindo para a segurança do trânsito nas vias de nossa cidade.

Nº 938/2023 do Vereador JULIO KULLER, O Vereador Infra-assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, que seja enviada a presente.

MOÇÃO DE APLAUSO

A ser encaminhada a Joaquina Aparecida Vieira pelos excelentes serviços que presta junto a Secretaria de obras, no município de Ponta Grossa - Pr.

INDICAÇÕES

Nº 3246/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a execução de manutenção de bueiro localizado na Rua Benjamin Constant, esquina com a Av. Dr. Vicente Machado, Centro.

Nº 3247/2023 do Vereador PAULO BALANSIN,

Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a manutenção com patrolamento e fresagem na Rua Bandeirantes nas proximidades da residência nº 5, Bairro Nova Rússia.

Nº 3248/2023 do Vereador GERALDO STOCCO, Senhor Presidente,

Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, que tome providências objetivando Pintura e sinalização de 40km/h na Rua Anita Jaronski .

Nº 3249/2023 do Vereador GERALDO STOCCO,

Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, que tome providências objetivando sinalização de bifurcação na Rua Anita Jaronski .

Nº 3250/2023 do Vereador GERALDO STOCCO,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, que tome providências objetivando a implantação de pontos de ônibus na Rua Anita Jaronski .

Nº 3251/2023 do Vereador GERALDO STOCCO,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, que tome providências objetivando Pintura e sinalização de 40km/h na Rua Antonio Vendrami.

Nº 3252/2023 do Vereador GERALDO STOCCO,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, que tome providências objetivando Pintura e sinalização de 40km/h na Rua Terezinha Choma Arcaten.

Nº 3253/2023 do Vereador GERALDO STOCCO,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, que tome providências objetivando Pintura e sinalização de 40km/h na Rua Moacir Bacovis.

Nº 3254/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, patrolamento, cascalhamento e a manutenção na Rua Afonso Vicente, Contorno, nesta cidade.

Nº 3255/2023 do Vereador PROFESSOR CARECA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art.107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal , para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência o recapeamento na Avenida Tocantins, Cara-Cara, nesta cidade.

Nº 3256/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando o envio de um caminhão de hidrojateamento para limpeza de bueiros e galeria pluvial na rua Afonso Vicente, Contorno, nesta cidade.

Nº 3257/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando o envio de um caminhão de hidrojateamento para limpeza de bueiros e galeria pluvial na rua Afonso Vicente, nº186, Contorno, nesta cidade.

Nº 3258/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, de acordo com o que faculta o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Elizabeth Silveira Schimdt (PSD), para que determine ao departamento competente da Municipalidade, a realização de serviços de poda de grama localizada em toda extensão da calçada da Rua Frei Doutor de Paduá, vila congonhas - Chapada.

Nº 3259/2023 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de cobertura de ponto de ônibus na Rua Greenhalgn, esquina com a Rua Lourival Justus, Jardim Itália, Bairro Oficinas

Nº 3260/2023 do Vereador PROFESSOR CARECA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art.107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal , para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência um estudo para a pavimentação da Rua Max Jacob, esquina com a Rua Frederico Garcia, Cara-Cara, nesta cidade.

Nº 3261/2023 do Vereador PROFESSOR CARECA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art.107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal , para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência um estudo para a pavimentação das seguintes ruas do Bairro Ouro Verde, Vila Sta Luiza e Vila Colinas Verdes: Talco; Xisto; Ardósia; Prata; Bário; Polianita; Dos Colonos; Paladium; Blenda; Anortita; Padilha; Celestita; Cardeal; Adolfo Lamenha de

Siqueira Filhote; Flamingo; Três Pitangueiras; Albatroz; Olinda Abicalaf Correia; Lauro Inácia Mantuano; Maria Gonçalves de Limada

Nº 3262/2023 do Vereador PROFESSOR CARECA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art.107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência a desentupimento de bueiro na Rua Minuano, Cara-Cara, nesta cidade, nesta cidade.

Nº 3263/2023 do Vereador BIANCO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à SANEPAR, providências objetivando a limpeza da água distribuída aos bairros de Ponta Grossa.

Nº 3264/2023 do Vereador IZAIAS SALUSTIANO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência, que determine aos departamentos competentes da municipalidade, para que seja realizada a colocação de manilhas e conserto do bueiros e manutenção das galerias de água pluviais, da rua Padre Denis Quilty, em frente ao nº 250 vila Rubina II, bairro de Uvaranas.

Nº 3265/2023 do Vereador FELIPE PASSOS, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiada à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a manutenção da Rua Sebastião Túlio CEP: 84045-290 na COLONIA DONA LUIZA, próximo ao Parque de Máquinas da Prefeitura, devido à mesma estar em péssimas condições de trafegar devido ao tempo que não são realizadas as mesmas e o tráfego ser muito intenso, resultando em buracos causando assim perigo em acidentes e quebra dos veículos.

Nº 3266/2023 do Vereador IZAIAS SALUSTIANO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência, determine aos departamentos competentes da municipalidade, solicitar o patrolamento e cascalhamento em toda extensão da rua José Antunes Mendes, vila Rubina II, bairro Uvaranas

Nº 3267/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, e após deliberação do Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Elizabeth Silveira Schimdt (PSD), para que determine ao departamento competente da Municipalidade a análise e viabilização da implementação de mão única nas ruas R. Luís Nadal Motti, 258, Ponta Grossa - PR, no Condomínio Parque dos Ingleses, com sentido ascendente, e na rua Ângelo Madalozzo, com sentido descendente, no bairro Jardim Carvalho.*

Nº 3268/2023 do Vereador BIANCO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a pavimentação definitiva da Rua Farias de Brito, nº409, localizada no Jardim Carvalho.

Nº 3269/2023 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a inclusão da Rua Barão Von Holleben, Shangrilá, região do Contorno, no Plano de Pavimentação Asfáltica do Município, conforme a promessa eleitoral de 100% de asfalto nos bairros. Enquanto não iniciam as obras, seja realizada a devida manutenção na rua em epígrafe, com cascalhamento e patrolamento.

Nº 3270/2023 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a inclusão da Rua Lyra, Estrela do Norte, no Plano de Pavimentação Asfáltica do Município, conforme a promessa eleitoral de 100% de asfalto nos bairros. Enquanto não iniciam as obras, seja realizada a devida manutenção na rua em epígrafe, com cascalhamento e patrolamento.

Nº 3271/2023 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, conforme preceitua o art.109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a manutenção e instalação de tampa do bueiro da Rua Francisco Ribas, em frente ao n 3614 - Vila Liane.

Nº 3272/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos

departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente manutenção com patrolamento, cascalhamento, compactação e inclusão no plano de pavimentação asfáltica da Rua Agostinho Jorge Buss, Órfãs.

Nº 3273/2023 da Vereadora JOSI KIERAS DO COLETIVO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a manutenção da rua Phoenix, 230, bairro Chapada - Estrela do Norte.

Nº 3274/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, cascalhamento e patrolamento para a Rua Lidia Henemberg Fanchin, trecho entre as Ruas Silas Salém e Alfredo Pietrobelli, na Boa Vista.

Nº 3275/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, cascalhamento e patrolamento para a Rua Maria Ferreira Schiffer, trecho existente entre as Ruas Lídia Henemberg Fanchin e Jesser Rouver Bernardi na Boa Vista.

Nº 3276/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua Lidia Henemberg Fanchin, trecho entre as Ruas Silas Salém e Alfredo Pietrobelli, na Boa Vista.

Nº 3277/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua Maria Ferreira Schiffer, trecho existente entre as Ruas Lídia Henemberg Fanchin e Jesser Rouver Bernardi na Boa Vista.

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 06 de outubro 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário